# Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

**Sexta-feira, 26 de junho de 2026**

**Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1266**

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
- ***Atos Oficiais*** ..... 2
  - Decretos ..... 2
  - Portarias ..... 4
- ***Atos de Pessoal*** ..... 4
  - Gratificação ..... 4
- ***Licitações e Contratos*** ..... 8
  - Ato de autorização ..... 8
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 9
  - Convocação ..... 9
- ***Vigilância Sanitária*** ..... 10
  - Laudas ..... 10

**Poder Legislativo** ..... 10
- ***Licitações e Contratos*** ..... 10
  - Ratificação ..... 10
  - Errata ..... 10


## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.


*Responsável:* **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
*Email:* **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

**DECRETO Nº 4703 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

***ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,*** *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

***DECRETA:***

**Artigo 1º -** Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 163.032,78 (cento e sessenta e três mil, trinta e dois reais e setenta e oito centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| **02.** | **PODER EXECUTIVO** | |
| 17. | S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER | |
| 01. | Coordenação de Esporte e Lazer | |
| 27.812.3000.2295 | Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 0908/3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 4.106,48 |
| 03. | Coordenação de Educação | |
| 12.361.2005.2250 | Atendimento Integral aos alunos do Ensino Fundamental | |
| 0995/3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 85.416,40 |
| 12.361.2009.2280 | Manutenção e Gestão Educacional Integrada | |
| 0998/3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| 12.365.2004.2093 | Atendimento Integral aos Alunos da Educação Infantil | |
| 1000/3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 68.509,90 |

**Artigo 2º -** Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **02.** | **PODER EXECUTIVO** | |
| 17. | S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER | |
| 01. | Coordenação de Esporte e Lazer | |
| 27.812.3000.2295 | Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 0900/3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 4.106.48 |
| 03. | Coordenação de Educação | |
| 12.361.2005.2250 | Atendimento Integral aos alunos do Ensino Fundamental | |
| 0944/3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 85.416,40 |
| 12.361.2009.2280 | Manutenção e Gestão Educacional Integrada | |
| 1899/3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

| | | |
|---|---|---|
| 12.365.2004.2093<br>0881/3.1.90.11.00 | Atendimento Integral aos Alunos da Educação Infantil<br>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | <br>68.509,90 |

**Artigo 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de junho de 2026.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Diário Oficial do Município**
**Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.**

## Portarias

**PORTARIA Nº. 192 DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

*"Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 5776/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor Contratual** o Sr. **Marcelo Alfredo de Oliveira**, portador do RG nº 24.292.218-5 e inscrito no CPF nº 110.195.038-23 e ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração Regional, e como **Fiscal Contratual** o **Sr. Ângelo Fernando Camargo Proença**, portador do RG nº 53.780.820-6 e inscrito no CPF nº 419.767.758-84, ocupante do cargo de Coordenador de Controle de Frota e Conservação de Veículos, para atuarem como Agentes Fiscais a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **5776/2026**, tendo como **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUINCHO** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2° -** Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de junho de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**
Prefeito Municipal

.....

**PORTARIA Nº. 193 DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

*"Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 5803/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor Contratual** o Sr. **Marcelo Alfredo de Oliveira**, portador do RG nº 24.292.218-5 e inscrito no CPF nº 110.195.038-23 e ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração Regional, e como **Fiscal Contratual** o **Sr. Ângelo Fernando Camargo Proença**, portador do RG nº 53.780.820-6 e inscrito no CPF nº 419.767.758-84, ocupante do cargo de Coordenador de Controle de Frota e Conservação de Veículos, para atuarem como Agentes Fiscais a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **5803/2026**, tendo como **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2° -** Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de junho de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**
Prefeito Municipal

.....

## Atos de Pessoal

## Gratificação

**DECRETO Nº 4704, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

***DISPÕE** sobrea cessação das gratificações anteriormente concedidas e dá outras providências.*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a apresentação do relatório da controladoria interna do Município, bem como as recomendações oriundas da Comissão Especial de Análise para apuração, revisão e emissão de relatório conclusivo acerca das gratificações concedidas aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Municipal nº 1.364, de 08 de junho de 2026, que altera a Lei Municipal nº 1.289/2025, em especial, os artigos 106, 107 e 108;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos atos administrativos ao novo regime jurídico das Gratificações;

**CONSIDERANDO** que as gratificações possuem natureza precária, transitória e não incorporável;

**DECRETA**

ARTIGO 1º - Ficam cessadas todas as gratificações, encargos especiais, designações remuneradas e vantagens de natureza equivalente concedidas por ato administrativo individual que possuam fundamento em atribuições extraordinárias, especiais ou diferenciadas, incompatíveis com a regulamentação instituída pela novaredação introduzida pela Lei Municipal nº 1364, de 08 de junho de 2026, alterando a Lei Municipal nº 1289/2025.

**ARTIGO 2º** A cessação alcança todas as concessões relacionadas no Anexo Único deste Decreto, e não gera

direito à manutenção da vantagem, incorporação aos vencimentos ou percepção de qualquer indenização.

**ARTIGO 3º** Os servidores que permanecerem desempenhando atividades especiais somente farão jus às gratificações previstas na nova regulamentação mediante ato formal e regulamentar expedido pelaautoridade competente.

**ARTIGO 4º** Compete a Coordenação de Recursos Humanos e Arquivo Central promover os registros funcionais e financeiros decorrentes da cessação das vantagens previstas neste Decreto.

**ARTIGO 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Junho de 2026.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Decreto | Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|---|
| 2617 | 3027 | ADRIANO VIEIRA CAMARGO | MOTORISTA |
| 4137 | 5321 | AMARAI SOUZA DE LIMA | MOTORISTA |
| 3749 | 5549 | ANDERSON BARBOSA | MOTORISTA |
| 3600 | 5435 | ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA | MOTORISTA |
| 3408 | 5314 | ANTONIO CELSO MARQUES DE ALMEIDA | MOTORISTA |
| 4344 | 5959 | ANTONIO RAMOS | MOTORISTA |
| 4371 | 5974 | ARNALDO SUSKI PAULINO | MOTORISTA |
| 4622 | 6125 | CAROLINE AVILA BUENO TRISTAO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO |
| 3754 | 5299 | CLAYTON DA CRUZ DOMINGUES | MOTORISTA |
| 3613 | 4909 | DAIANE DE OLIVEIRA CHAGAS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 3953 | 5311 | DALVA MARIA SANTOS | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 4644 | 6160 | DANIELA PAMELA SOUZA CARVALHO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO |
| 4343 | 5960 | DENIS SARTI DE CAMPOS | MOTORISTA |
| 3442 | 5296 | DIOGO GOMES VIEIRA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 4534 | 1349 | DORIVAL APARECIDO VEIGA | VIGIA |
| 4067 | 5811 | ELIZEU TERTULIANO DE SOUZA | MOTORISTA |
| 4660 | 6170 | EZIO OLIVEIRA DE SOUZA | MOTORISTA |
| 4342 | 5450 | FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA | MOTORISTA |
| 4404 | 1103 | FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA | MOTORISTA |
| 3821 | 5613 | GEREMIAS LOPES DOS SANTOS | MOTORISTA |
| 3638 | 5353 | GREGORY SANTOS | MOTORISTA |
| 4548 | 6082 | HELCIO DE OLIVEIRA MOREIRA | MOTORISTA |
| 4158 | 2343 | HELTON BRUNO DA SILVA SANTIAGO | AUXILIA DE ALMOXARIFE |
| 4323 | 5796 | ISRAELEN GONCALVES DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 3415 | 5317 | IVANILTON GABRIEL DE OLIVEIRA | MOTORISTA |
| 4115 | 5297 | JHENIFFER IEDA DE LIMA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 4661 | 5550 | JO CAMARGO DE LIMA | MOTORISTA |
| 4173 | 3030 | JOAO BENEDITO VELOZO ARAUJO | MOTORISTA |
| 4160 | 5546 | JOAO CAMARGO DA SILVA | MOTORISTA |
| 3028 | 2913 | JORAMIL MOREIRA VIANA | MOTORISTA |
| 4535 | 2399 | JOSE MARIA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 2638 | 2859 | JOSE RICARDO DOS SANTOS | MOTORISTA |
| 2730 | 2412 | JOSELI RODRIGUES PEREIRA | MOTORISTA |
| 4138 | 5605 | JOSINEI DE JESUS LIMA ARAUJO | MOTORISTA |
| 3418 | 5312 | JUMARA CARDOSO DA SILVA LOURENCO | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 3362 | 4057 | KAREN DE CARVALHO ALMEIDA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 4645 | 6162 | LIZ MARA DOS SANTOS NUNES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO |
| 4392 | 5996 | LUCAS CAMARGO ITO | MOTORISTA |
| 4393 | 5997 | LUCAS DA SILVA ARAUJO | MOTORISTA |
| 4377 | 5316 | LUCAS DE JESUS BERNARDO PRAXEDES | MOTORISTA |
| 4075 | 5791 | MAIRA CAROLINE DE MORAES OLIVEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 4646 | 6163 | MARIELE SANTOS GONCALVES ZANON | AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO |
| 3659 | 641 | NEUSA MACHADO E SILVA | ESCRITURARIO |
| 4549 | 6042 | ODETE CRISTINA RIBEIRO DE RAMOS MACHADO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO |
| 4573 | 6092 | OSIRIS SARTI LEAL | MOTORISTA |
| 4603 | 6113 | PRICILA SILVA ORTIZ | AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO |
| 4546 | 6076 | RAFAEL DONIZETTI SILVA ARAUJO | MOTORISTA |
| 3413 | 5313 | RAFAEL RODRIGUES DA SILVA | MOTORISTA |
| 4290 | 4773 | RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 4605 | 6117 | RAQUEL BATISTA DE PAULA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO |
| 3822 | 5612 | REGINALDO JOSE DO ESPIRITO SANTO | MOTORISTA |
| 3908 | 5278 | RENATA APARECIDA NICACIO FORTES | ASSISTENTE SOCIAL |
| 3627 | 5445 | RENATO DE JESUS PEREIRA | MOTORISTA |
| 3610 | 5354 | ROBERTO SANTIAGO FERREIRA | MOTORISTA |
| 3412 | 5320 | ROBSON SILVANO DE ALMEIDA | MOTORISTA |
| 4162 | 5548 | ROODNEY SILVA ARAUJO | MOTORISTA |
| 3752 | 5552 | SAMUEL ALVES DOS SANTOS | MOTORISTA |
| 4666 | 6095 | SARAH MACHADO PEREIRA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO |
| 3414 | 5298 | SEBASTIAO SERGIO DA SILVA | MOTORISTA |
| 3747 | 5547 | SILVIO SILVA DE SOUZA | MOTORISTA |
| 3417 | 5315 | TERCIO MONTEIRO DUARTE JUNIOR | MOTORISTA |
| 2735 | 4038 | TICIANE CRISTINA DE ALMEIDA DA FONSECA | ESCRITURARIO |
| 4604 | 6114 | VALDINEA PROENCA DE ALMEIDA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO |
| 3812 | 1399 | WAGNER ANTONIO DIAS | MOTORISTA |

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

| Decreto | Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|---|
| 4441 | 5812 | ANSELMO ADRIANO DE CAMARGO | MOTORISTA |
| 4345 | 5785 | BRENDA VITORIA PEREIRA CAMARGO | SECRETARIO |
| 3292 | 102 | JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA | MOTORISTA |
| 4531 | 5676 | KARINA LIMA DE OLIVEIRA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR |
| 4531 | 6127 | LUCIA DA CRUZ FERREIRA ALMEIDA | CONSELHEIRO TUTELAR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4531 | 5810 | LUCIA DE OLIVEIRA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR |
| 4403 | 2415 | MARCIO CRISTIANO DE OLIVEIRA | MOTORISTA |
| 4531 | 6164 | MAYARA LOPES CAMARGO | CONSELHEIRO TUTELAR |
| 4531 | 5680 | RAQUEL DE FATIMA MOREIRA | CONSELHEIRO TUTELAR |
| 3756 | 5277 | ROSANA CARVALHO MENDES GONCALVES | ASSISTENTE SOCIAL |
| 2733 | 2886 | RUTHILENE CRISTINA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 2748 | 1397 | SILVANEI MARTINS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 2715 | 2386 | VALDIRENE APARECIDA RIBEIRO GALVAO AFFONSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

| Decreto | Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|---|
| 4596 | 5443 | AMADEU RODRIGUES | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 4042 | 5773 | APARECIDO JOSE SILVANO DE ALMEIDA | COVEIRO |
| 3608 | 1197 | DURVALINO LIMA RODRIGUES | MOTORISTA |
| 3576 | 5420 | EDSON LEITE RODRIGUES | MOTORISTA |
| 3419 | 5272 | ENIVALDO CAVALHEIRO | COVEIRO |
| 4066 | 5809 | FELIPE PAULINO DA SILVA | MOTORISTA |
| 4041 | 5774 | JURANDIR RODRIGUES GREGORIO | COVEIRO |
| 2643 | 2440 | OSCARLINO ANTUNES MACHADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 2647 | 2854 | VALDINEI RODRIGUES DA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,TURISMO E LAZER

| Decreto | Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|---|
| 2616 | 2264 | ADRIANA RODRIGUES DE CAMARGO DEL RIO | TECNICO EM NUTRICAO |
| 4348 | 5300 | AGENOR SILVA ZANON | MOTORISTA |
| 3892 | 5614 | ANILDO DONIZETI DA SILVA | MOTORISTA |
| 3519 | 5276 | BEATRIZ MACHADO DA COSTA | ESCRITURARIO |
| 4365 | 2914 | CELSO LOPES DA SILVA | MOTORISTA |
| 2622 | 2414 | CLAUDIO GARCIA LEAL | MOTORISTA |
| 4418 | 5356 | CLEODINEI DE SOUZA TEIXEIRA | MOTORISTA |
| 4430 | 5995 | DIOGO AUGUSTO DO AMARAL SANTOS | MOTORISTA |
| 4080 | 5801 | ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4089 | 2400 | ELIANA LIMA RODRIGUES PEREIRA | ESCRITURARIO |
| 4662 | 4022 | EUGENIO MACHADO | MOTORISTA |
| 4650 | 2152 | LARISSA DOS SANTOS | COORDENADOR PEDAGOGICO TEMPORARIO |
| 4013 | 3069 | MARIA LINEIA DE BARROS | COORDENADOR PEDAGOGICO |
| 4349 | 2932 | NILTON ANTONIO LEME | MOTORISTA |
| 4380 | 5994 | RENATA DE CARVALHO PEREIRA | MOTORISTA |
| 2460 | 2098 | ROSANGELA DE FATIMA CAIN OLIVEIRA | PSICOPEDAGOGA |
| 3403 | 5318 | VALDEVINO LIMA DE ALMEIDA | MOTORISTA |
| 2649 | 2300 | VANDERLEI LEITE | MOTORISTA |

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| Decreto | Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|---|
| 4286 | 2269 | EVA ROSA DE ALMEIDA TRENTO | TELEFONISTA |
| 3657 | 5274 | IONE DE OLIVEIRA MACHADO | ESCRITURARIO |
| 4381 | 2288 | MARCOS TAKABAYACHI | TECNICO EM CONTABILIDADE |
| 3808 | 5609 | SIDNEI RODRIGUES DA SILVA | TECNICO EM CONTABILIDADE |
| 4562 | 6075 | WESLEY TRINDADE MACHADO | MOTORISTA |
| 2756 | 2916 | WILLIAN CARDOSO OLIVEIRA | ESCRITURARIO |

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

| Decreto | Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|---|
| 4672 | 6059 | ANGELYS JAQUELINE SOUZA BUCOF | ESCRITURARIO |
| 2669 | 2898 | GIOVANNA VIAN TOLEDO | PROCURADOR MUNICIPAL |

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

| Decreto | Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|---|
| 3067 | 4033 | LEDJANE ALMEIDA GUIMARAES OLIVEIRA | ESCRITURARIO |
| 4461 | 5788 | CLAYTON BORGES MACIEL | ENGENHEIRO CIVIL |

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

| Decreto | Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|---|
| 3975 | 5607 | PALOMA DE LIMA OLIVEIRA | ESCRITURARIO |

IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

| Decreto | Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|---|
| 4434 | 5265 | ALMIR AGUIAR VIANNA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 3320 | 2432 | AMARILDO LIMA DA TRINDADE | VIGIA |
| 4511 | 6045 | APARECIDO JOSE DE ALMEIDA | MOTORISTA |
| 3511 | 3029 | ARISTEU DE OLIVEIRA | VIGIA |
| 2656 | 212 | BENEDITO CORREA DE MORAES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4547 | 6074 | BRUNO NASCIMENTO DA SILVA | MOTORISTA |
| 4597 | 5556 | CRISTHIAN COSTA ALMEIDA NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4637 | 5800 | DAMIAO RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4606 | 5606 | GEOVANA LUCIO RIBEIRO | ESCRITURARIO |
| 4598 | 1345 | JAIR CHAVES OLIVEIRA | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 3478 | 2278 | JONAS LOPES DE OLIVEIRA | AUXILIA DE ALMOXARIFE |
| 4599 | 5790 | JONAS SANTOS DE QUEIROZ | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 2659 | 2942 | JOSE MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4600 | 2279 | LUIZ FERNANDO MACHADO | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 2660 | 2946 | NILTON ANTONIO PIRES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4510 | 6044 | NIVALDO CARDOZO DE CARVALHO | MOTORISTA |
| 3703 | 2292 | PAULO CESAR MARQUES DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 3994 | 5422 | RAFAEL SILVA ROCHA PIRES | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 4379 | 5993 | WANDERLEY DE ALMEIDA NASCIMENTO | MOTORISTA |

.....

## DECRETO Nº 4698, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe sobre a Regulamenta a Gratificação de Atividade de Encargos Especiais – GAEE,*

*instituída pelo art. 108 da Lei Municipal nº 1289/25, redação dada pela Lei Municipal nº 1364, 08 de junho de 2026, e dá outras providências.*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica regulamentada a Gratificação de Atividade de Encargos Especiais – GAEE, instituída pelo art. 108 da Lei Municipal nº 1289/2025, redação dada pela Lei Municipal nº 1364/2026, destinada à retribuição do exercício de atividades extraordinárias, diferenciadas ou de maior complexidade, não compreendidas entre as atribuições ordinárias do cargo efetivo.

**Artigo 2º** A concessão da GAEE atenderá aos princípios administrativos do interesse público devidamente justificado, com designação formal e individual do servidor, sendo revestida das características de temporariedade e precariedade, em todos os casos com observância da disponibilidade orçamentária e financeira.

**Artigo 3º** A percepção da GAEE não gera direito adquirido, podendo ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente.

**Artigo 4º** A gratificação não se incorpora aos vencimentos para qualquer efeito e não servirá de base de cálculo para outras vantagens pecuniárias.

**Artigo 5º** A GAEE será concedida obedecendo o disposto no §2º, do artigo 108, da Lei Municipal nº 1289/2025, redação dada através da Lei Municipal nº 1364/2026, somente poderá ser concedida a servidor ocupante de cargo efetivo, mediante ato individual de designação expedido pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 6º** O ato de designação deverá conter:

I – identificação do servidor;

II – descrição do encargo;

III – modalidade da gratificação;

IV – valor ou percentual correspondente;

V – prazo de vigência, quando determinado.

**DA GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE**

**Artigo 7º** Ficam instituídas as seguintes modalidades de Gratificação de Atividade por Encargos Especiais:

I – Corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento-base do servidor a Gratificação de Atividade por Encargos Especiais Nível 1 – GAEE I;

II – Corresponderá a 30% (trinta por cento) do vencimento-base do servidor a Gratificação de Atividade por Encargos Especiais Nível 2 – GAEE II;

III – Corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base do servidor a Gratificação de Atividade por Encargos Especiais Nível 3 – GAEE III.

**Artigo 8º** A GAEE I será concedida para desempenho de encargos de baixa complexidade, caracterizados por atividades complementares, operacionais ou de apoio técnico-administrativo, com impacto restrito à unidade de lotação.

**Artigo 9º** A GAEE II será concedida para desempenho de encargos de média complexidade, caracterizados por atividades que exijam conhecimento técnico específico, acompanhamento contínuo, articulação entre setores ou responsabilidade por execução de programas, sistemas, rotinas ou serviços administrativos relevantes.

**Artigo 10**. A GAEE III será concedida para desempenho de encargos de alta complexidade, caracterizados por atividades estratégicas, de elevada responsabilidade, com impacto intersetorial ou institucional, coordenação de equipes, gestão de programas prioritários, atendimento a órgãos de controle ou execução de projetos de especial interesse público.

**DAS GRATIFICAÇÕES DE ENCARGOS ESPECIAIS ESPECÍFICOS**

**Artigo 11.** Ficam instituídas as seguintes gratificações de valor nominal fixo:

I – Gratificação de Atividade por Encargos Especiais para Condutor Socorrista – GAEECS, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)**;**

II – Gratificação de Atividades por Encargos Especiais de Transporte Assistencial - GAEETA, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

III – Gratificação de Atividades por Encargos Especiais de Transporte Institucional do Gabinete - GAEETIG, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

IV – Gratificação de Atividades por Encargos Especiais de Transporte Escolar – GAEETE, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

V – Gratificação de Atividades por Encargos Especiais de Apoio ao Esporte – GAEEAE, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

VI – Gratificação de Atividades por Encargos Especiais de Coleta de Resíduos – GAEECR**,** no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

VII – Gratificação de Atividades por Encargos Especiais de Manutenção Predial – GAEEMP, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

VIII – Gratificação de Atividades por Encargos Especiais de Condução de Ambulância – GAEECA, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

XI – Gratificação de Atividades por Encargos Especiais de Tratamento Fora do Domicílio – GAEETFD, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

**Artigo 12**. A GAEECS será devida exclusivamente aos servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista que cumprem jornada especial de trabalho, responsável pela condução de veículos em atendimentos de urgência e emergência, em apoio às equipes de enfermagem, realizando o transporte ágil e seguro de pacientes em situações críticas, o que exige elevado grau de responsabilidade, prontidão, atenção constante, equilíbrio emocional e capacidade de atuação sob pressão, além do cumprimento de protocolos específicos e garantia da segurança da equipe e dos usuários durante o atendimento.

**Artigo 13**. A GAEETA será devida exclusivamente aos servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista, responsável pelo transporte de usuários e equipes técnicas para atendimentos relacionados à política de assistência social, deslocamentos para perícias, unidades, instituições de acolhimento, serviços funerários, Instituto Médico Legal (IML), bem como outras demandas correlatas que envolvem situações de vulnerabilidade social.

**Artigo 14**. A GAEETIG será devida exclusivamente aos servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista, responsável pela condução do Chefe do Poder Executivo Municipal e demais autoridades em compromissos oficiais, audiências, agendas institucionais e atividades de representação, o que exige elevado grau de responsabilidade, discrição, sigilo funcional e postura compatível com a natureza estratégica da função.

**Artigo 15**. A GAEETE será devida exclusivamente aos servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista, responsável pela condução de estudantes em transporte coletivo, assegurando o deslocamento seguro de crianças, adolescentes e universitários, o que exige elevado grau de atenção, prudência e responsabilidade, bem como o cumprimento rigoroso de rotas e horários, condução em vias urbanas e rurais, muitas vezes em condições adversas, além da observância das normas de segurança, organização do embarque e desembarque e zelo permanente pela integridade física dos passageiros.

**Artigo 16**. A GAEEAE destinada exclusivamente aos servidores pertencentes a equipe de apoio ao esporte responsáveis pelo suporte a Coordenadoria de Esporte na logística, preparação, transporte, acompanhamento operacional de competições e eventos esportivos, com comprometimento ao adequado funcionamento das ações esportivas, atividades que exigem disponibilidade, responsabilidade e flexibilidade de horário, atuação em finais de semana, feriados ou período noturno, quando necessário.

**Artigo 17.** A GAEECR destinada exclusivamente aos servidores pertencentes a equipe de coleta de lixo responsáveis pela execução de atividades operacionais na coleta de lixo e resíduos sólidos, atuando diretamente no recolhimento, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos, o que exige elevado grau de esforço físico, resistência, atenção e trabalho em equipe, bem como atuação em condições adversas, exposição a agentes insalubres, materiais potencialmente contaminantes, intempéries e riscos à saúde, além do cumprimento de rotinas intensas e zelo pela segurança individual e coletiva.

**Artigo 18**. A GAEEMP será devida exclusivamente aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais responsável pela execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e melhorias em prédios, equipamentos e espaços públicos municipais, compreendendo atividades típicas, como alvenaria, reboco, concretagem, assentamento de pisos e pequenos reparos, encargo que exige esforço físico, habilidade técnica, uso adequado de ferramentas e materiais, atenção à segurança e zelo pelo patrimônio público, contribuindo diretamente para a conservação da infraestrutura municipal e a continuidade dos serviços públicos.

**Artigo 19**. A GAEECA será devida exclusivamente aos servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista, formalmente designados para condução de ambulâncias da rede municipal de saúde, a condução de veículos destinados ao transporte de pacientes, resgate, suporte básico e/ou avançado de vida, exigindo habilitação compatível, capacitação própria, conhecimento do veículo, equipamentos e materiais embarcados, manutenção básica, condução segura e responsabilidade pela integridade do paciente, da equipe e de terceiros.

**Artigo 20**. A GAEETFD será devida exclusivamente aos servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista, responsáveis pela condução e transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde, em unidades de saúde localizadas fora do município, especialmente em hospitais de referência regional da rede pública, no contexto do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), compreende, ainda, o deslocamento de usuários em condições especiais, tais como idosos, pessoas com deficiência, pacientes em hemodiálise e demais indivíduos que demandem atenção diferenciada, envolvendo percursos de média e longa distância, elevado grau de responsabilidade, disponibilidade, atenção contínua, preparo para condução segura, cuidado no manejo dos usuários e sensibilidade no atendimento às suas condições de saúde, especialmente durante trajetos prolongados e situações que exijam acompanhamento e suporte adequados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 21.** As gratificações previstas neste Decreto poderão ser acumuladas com a Gratificação por Dedicação Exclusiva e Regime Especial de Trabalho, observado o disposto no § 4º do art. 108 da Lei Municipal 1289/23, redação dada pela Lei Municipal nº 1364/2026.

**Artigo 22.** É vedada a percepção simultânea de mais de uma gratificação específica prevista no art. 11, salvo quando houver expressa compatibilidade de horários e funções, devidamente justificada pela autoridade competente.

**Artigo 23.** O servidor designado para mais de um encargo especial perceberá apenas a gratificação de maior valor, ressalvada disposição legal específica em contrário.

**Artigo 24.** A gratificação cessará automaticamente:

I – com o término da designação;

II – com a exoneração, aposentadoria ou falecimento do servidor;

III – quando cessar o exercício do encargo especial;

IV – por interesse da Administração.

**Artigo 25.** Os casos omissos serão decididos pelo Prefeito Municipal, observada a legislação vigente.

**Artigo 26.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Junho de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

.....

## Licitações e Contratos

## Ato de autorização

**Termo de Autorização**

**Ato de Autorização nº 093/2026**

**Processo Administrativo 1DOC n.º 5484/2026**

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 5484/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:SOMA FRANCE AUTOMOVEIS**

**LTDA,** inscrita no **CNPJ: 25.080.836/0002-55**, com endereço na Rua Doutor José Ermírio de Moraes, nº 1125. Itapeva – SP, Cep: 18400-510, tendo como **OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA RENAILT MASTER FFK-0H91 .** O valor avençado é de **R$ 5.123,52 (cinco mil e cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 26 de junho de 2026

**Antonio Isael de Oliveira Junior**
**Prefeito Municipal**

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**Processo Seletivo - Estagiários Nº 001/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 07/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do Processo Seletivo de Estagiários **(Edital nº. 001/2024)** para as Vagas Estagiárias, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 04 de Julho de 2024 (edição 795) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 795) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Departamento De Pessoal**, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

1. Declaração de frequência e matrícula do curso.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais atualizada;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

Os exames médicos serão realizados nos dias **15 (quinze) e 16 (dezesseis) de Julho de 2.026,** na Clínica Brumed, situado na Rua Benjamin Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, ás 09h00min.

As convocações físicas poderão ser retiradas pelos candidatos convocados com a apresentação do documento RG em 29/06/2026 à 01/07/2026 no setor de Recursos Humanos.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**Estágio para o Curso de Pedagogia**
**EXAME MÉDICO: 15 de Julho de 2026 às 09h00min**
**DATA: 20 de Julho de 2026(segunda - feira)**
**HORÁRIO: 09h30min**

08º lugar: ANTONIO DOMINGUES DE PAULA NETO
09º lugar: JAINE APARECIDA NUNES UBALDO
10º lugar: DEBORAH APARECIDA DOS SANTOS BARROS SOUZA
11º lugar: PAMELA CRISTIELE OLIVEIRA ALMEIDA LIMA FERREIRA
12º lugar: VITORIA RODRIGUES ALMEIDA
13º lugar: CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA
14º lugar: KAROLINE ARAUJO DOMINGUES DE ANDRADE
15º lugar: LETÍCIA SANTOS SILVA
16º lugar: DAMARIS ANDREIA CAMARGO DIAS
17º lugar: JHENIFER CAROLINE DA SILVA RAMOS
18º lugar: JOÃO VITOR FALCE DE LIMA
19º lugar: ISABELA CRISTINA DE ALMEIDA
20º lugar: GABRIELI CAROLINI DE CARVALHO FALCE
21º lugar: FERNANDA BUENO DOS SANTOS
22º lugar: ANGELA DA SILVA LIMA

**Estágio para o Curso de Pedagogia**
**EXAME MÉDICO: 16 de Julho de 2026 às 09h00min**
**DATA: 21 de Julho de 2026(terça - feira)**
**HORÁRIO: 09h30min**

23º lugar: CARLA SUNAMITA DA SILVA GARCIA
24º lugar: TALITA VEIGA
25º lugar: PAULA FERNANDA DA SILVA ANDRADE
26º lugar: JEANE RODRIGUES DELGADO DA SILVA
27º lugar: JULIANA DE PAULA SANTOS MOREIRA
28º lugar: JULIA KAUANY TEIXEIRA SILVA
29º lugar: THIFFANI RAILLA ANDRADE SANTIAGO
30º lugar: RAYANE CAROLINE DA SILVA LIMA
31º lugar: PRISCILA DE OLIVEIRA PAZ ALMEIDA
32º lugar: STEFANY MAYARA DOS SANTOS JESUS
33º lugar: INGRID NAYARA MORAIS LEITE

34º lugar: DANIELE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA SANTIAGO

35º lugar: AMANDA RAMOS OLIVEIRA

36º lugar: ESTEFANI MORAIS ASSUNCAO

37º lugar: CLEILA PIRES

38º lugar: ROGERIA PAULA VEIGA MIMAKI

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Junho de 2026.**

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

**Prefeito Municipal de Nova Campina**

.....

## Vigilância Sanitária

### Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1033/2025 Data de Protocolo:

01/07/2025 CEVS: 353282701-109-000005-1-5 Data de Validade: 26/06/2027 Razão

Social: FLAVIO CAMILO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 24.816.658/0001-34 Endereço: Rua

JOÃO ANDRE DA SILVA, 1404 ZONA RURAL ITAÓCA Município: NOVA CAMPINA CEP:

18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO CAMILO DE OLIVEIRA CPF: 08967357613

THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026

.....

# PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

### Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 016/2026**

**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**

Considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe;

Considerando a justificativa apresentada quanto à necessidade da contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em administração pública;

Considerando a notória especialização da empresa CONAM – Consultoria em Administração Pública Ltda., bem como a natureza predominantemente intelectual dos serviços a serem prestados;

Considerando a inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da CONAM – Consultoria em Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.235.448/0001-25, objetivando a prestação de serviços, nas áreas de Consultoria Contábil, Orçamentária, Financeira e Administrativa,o valor mensal da presente contratação é de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), correspondendo ao valor global estimado de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) para o período de vigência de 60 (sessenta) meses.

Justificativa anexa aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2026

Determino a publicação do presente ato na forma da lei e a adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 26 de junho de 2026.

**ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente

.....

## Errata

**Processo Administrativo nº 013/2026**

**Concorrencia nº 001/2026**

Ref. Retificação da Aviso de Licitação publicada na edição nº 1262 – de 22 de Junho de 2026.

Onde-se lê:

A fim de obter informações sobre as condições locais e a real dimensão do objeto deste certame, os interessados poderão, de forma **estritamente facultativa**, realizar visita técnica nas dependências da Câmara Municipal de Nova Campina, situada na Rua Lourenço Manoel da Silva, nº 57 – Centro – Nova Campina-SP.

A visita técnica deverá ser previamente agendada junto à Secretaria da Câmara pelo telefone (15) 3535-1216 ou por e-mail oficial do órgão, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data pretendida para a sua realização.

Leia-se:

A fim de obter informações sobre as condições locais e a real dimensão do objeto deste certame, os interessados poderão, de forma **estritamente facultativa**, realizar visita técnica nas dependências da Câmara Municipal de Nova Campina, situada na Rua Lourenço Manoel da Silva, nº 57 – Centro – Nova Campina-SP.

A visita técnica deverá ser previamente agendada junto à Secretaria da Câmara pelo telefone (15) 3535-1114 ou por e-mail oficial do órgão, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data pretendida para a sua realização.

Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Campina, 26 de Junho de 2026.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

PRESIDENTE

.....

# EXPEDIENTE


**Prefeitura Municipal de Nova Campina**
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Nova Campina**
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br


**Antonio Isael de Oliveira Junior**
Prefeito Municipal

**Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**
Vice – Prefeita

**-**
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

**Rosangela Aparecida de Souza**
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Rodrigo Tassinari**
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**Rosana Pereira Bertoni Melo**
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

**Heber Rodrigues de Proença**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Matheus Sabino Almeida da Silva**
Secretaria Municipal de Saúde

**-**
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

**Eliel Cardoso Santiago**
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Marcelo Alfredo de Oliveira**
Secretaria Municipal de Administração Regional

**Rosemari da Silva Oliveira**
Presidente

**Valdinei Aparecido de Almeida**
Vice – Presidente

**Sandro Lucio Dutra**
Primeiro Secretário

**Jozilaine de Oliveira Silva**
Segunda Secretária

Vereadores

**Antonio Carlos de Oliveira**

**Antonio Neves Cavalheiro**

**Antonio Sergio de Oliveira**

**Celio Santos de Andade**

**Leandro Rodrigues da Costa**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

*Responsável:* **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
*Email:* **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**